

PUBLICADO

Extrema, 10/11/2022

DECRETO Nº. 4.354

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Declara ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais do Poder Executivo, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 718/2021, emitido pela Secretaria de Recursos Humanos;

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

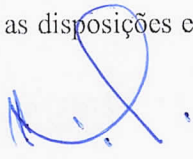
Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais do Poder Executivo nos **dias 23 e 30 de dezembro de 2022**.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, em especial, para as atividades vinculadas aos seguintes serviços:

- I** - Limpeza Urbana;
- II** - Cemitérios;
- II** - Hospital Municipal e Pronto Socorro.

Art. 3º - Caberá as Secretarias Municipais analisar a necessidade dos serviços essenciais, de forma que a população esteja sempre amparada.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -